

=LEI Nº 3.170 DE 26 DE AGOSTO DE 2024=

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL
DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2024, aprovado pela Lei nº 3.120, de
08/12/2023, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil
Reais), assim discriminados:

Unidade Gestora.....: **PREFEITURA MUNICIPAL**
Órgão.....: **02 EXECUTIVO**
Unidade Orçamentária.....: **02.04 SECRETARIA DE SAÚDE**
Unidade Executora.....: **02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Dotação Orçamentária.....: **1030101132055 MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL**

Elemento Econômico.....: **3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - 16274**
Fonte.....: **5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**
Código Aplicação.....: **303.0004 INCENTIVO FINANCEIRO SAÚDE BUCAL**
Valor.....: **R\$ 70.000,00**

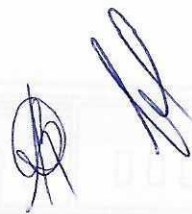
Elemento Econômico.....: **3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 16275**
Fonte.....: **5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**
Código Aplicação.....: **303.0004 INCENTIVO FINANCEIRO SAÚDE BUCAL**
Valor.....: **R\$ 14.000,00**

Elemento Econômico.....: **3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL - 16276**
Fonte.....: **5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**
Código Aplicação.....: **303.0004 INCENTIVO FINANCEIRO SAÚDE BUCAL**
Valor.....: **R\$ 1.000,00**

Total.....R\$ 85.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito aberto no artigo anterior se
dará através do excesso de arrecadação, por conta de recursos transferidos pelo Fundo Nacional
de Saúde (Incentivo Financeiro Saúde Bucal).

Art. 3º Por força do crédito aberto pelo artigo anterior
ficam alterados os anexos da Lei nº 3.088/2023 (LDO) e da Lei nº 3.000/2020 (PPA).



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 26 de
agosto de 2024.


LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E**
PATRIMÔNIO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PALMITAL, em 26 de agosto de 2024.


ELIZABETI ORTEGA BEVILACQUA
-Diretora do Departamento de Administração-